

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Dança Desportiva

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/115/DDF/2024

Atividades Regulares

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DANÇA DESPORTIVA, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 54/96, de 15 de maio, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 124, de 28 de maio, com sede na(o) Rua Silva Carvalho, 225 - 1º, 1250-250 LISBOA, NIPC 502743727, aqui representada por Marina Paula Gomes Rodrigues, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, *“outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”*;
- B) Pelo despacho de **17 de janeiro de 2024**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **30-01-2024**, com o **2º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/32/DDF/2024 que previa a concessão de uma comparticipação financeira até 18.999,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Presidente ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma comparticipação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que *“os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos”*;

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º

41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª

Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2024 e termina em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 3.ª

Comparticipação financeira

1. A comparticipação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **76.000,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
 - a) A quantia de **5.000,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
 - b) A quantia de **30.000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui a(s) seguinte(s) consignação(ões) específica(s):
 - i. **3.000,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
 - ii. **2.000,00 €**, para apoio ao projeto de Ética no Desporto apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
 - c) A quantia de **41.000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS e ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**, que inclui a(s) seguinte(s) consignação(ões) específica(s):
 - i. **2.000,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
 - ii. **750,00 €**, para apoio ao projeto de Detecção e Desenvolvimento de Talentos;
2. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa - aditamento - n.º CP/32/DDF/2024 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.

3. O **2.º OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **7.600,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
4. Não obstante o indicado no n.º 3 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **45.600,00 €**.
5. Sem prejuízo do estabelecido no n.º 3. e n.º 4., supra, pode alterar para outro(s) projeto(s) do programa, sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra, o **2.º OUTORGANTE**, o destino do apoio previsto para cada projeto específico indicado nas subalíneas do n.º 1, até ao máximo de 10% do valor consignado em cada projeto.
6. O indicado no número anterior não é aplicável ao projeto de Ética no Desporto.
7. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 48.000,00 €.
8. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
9. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
10. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do **1.º OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do **2.º OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
11. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
12. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

<i>Janeiro</i>	6.333,00 €
<i>Fevereiro</i>	6.333,00 €
<i>Março</i>	6.333,00 €
<i>Até 15 dias após a entrada em vigor</i>	6.361,00 €
<i>Mai</i> o.....	6.330,00 €
<i>Junho</i>	6.330,00 €
<i>Julho</i>	6.330,00 €
<i>Agosto</i>	6.330,00 €
<i>Setembro</i>	6.330,00 €
<i>Outubro</i>	6.330,00 €
<i>Novembro</i>	6.330,00 €
<i>Dezembro</i>	6.330,00 €
TOTAL	76.000,00 €

2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao **2.º OUTORGANTE** quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/32/DDF/2024 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
3. Na circunstância do **2.º OUTORGANTE** não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/32/DDF/2024, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/32/DDF/2024.
4. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo **2.º OUTORGANTE** pode o **1.º OUTORGANTE** autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do **1.º OUTORGANTE** ao **2.º OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao **1.º OUTORGANTE**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;
- e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de setembro de 2024**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;

- f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **1 de março de 2025**, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **15 de abril de 2025**, os seguintes documentos:
- O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **2.º OUTORGANTE**;
 - O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas, se aplicável;
 - As demonstrações financeiras legalmente previstas;
 - As informações determinadas pelo **1.º OUTORGANTE** sobre o relatório de atividades e as contas de 2024 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.
- h) Disponibilizar até **15 de abril de 2025** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2024, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
- i) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2024 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2024 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- j) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- k) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- l) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;
- m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo **1.º OUTORGANTE** ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- n) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

- Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE**, quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
 - As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
- O **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** as comparticipações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

CLÁUSULA 7.ª

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

- No presente ano, os apoios públicos ao **2.º OUTORGANTE** titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo são previsivelmente inferiores a 40% do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
- Quando se apure, em resultado da análise aos relatórios de contas do ano a que respeita o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que o **2.º OUTORGANTE** ultrapassou, em sede de execução orçamental, o limiar de comparticipação pública titulada por contratos-programa previsto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, fica este obrigado a devolver ao **1.º OUTORGANTE** o montante correspondente ao valor das remunerações pagas aos membros dos órgãos sociais que ultrapassa o valor resultante da aplicação das limitações previstas no Despacho n.º 4097-A/2020, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril.

CLÁUSULA 8.ª

Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo **2.º OUTORGANTE** no ano de 2024.

CLÁUSULA 9.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 11.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 12.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 13.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2024.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a participação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 14.ª

Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/32/DDF/2024 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o **1.º OUTORGANTE** já entregou ao **2.º OUTORGANTE**, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O **2.º OUTORGANTE** declara nada mais ter a receber do **1.º OUTORGANTE** relativamente ao contrato-programa n.º CP/32/DDF/2024, seja a que título for.

O Presidente do

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

(Vitor Pataco)

A/O Presidente da/o

Federação Portuguesa de Dança Desportiva

(Marina Paula Gomes Rodrigues)

Assinado por: **Marina Paula Gomes Rodrigues**

Num. de Identificação: 08845570

Data: 2024.03.28 14:01:44 +0000



ANEXO
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/115/DDF/2024

Programa Desportivo

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Dança Desportiva

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2023 e 2024, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:

Para a próxima época desportiva que corresponde ao ano civil temos previsto, comparativamente com 2023, uma intensificação das iniciativas promovidas pela FPDD nas várias áreas de influência. O calendário desportivo está preenchido e mesmo ao nível regional está prevista o aumento de atividade. Apesar do aumento generalizado dos bens e serviços a Federação decidiu não repercutir nenhum desses aumentos para os seus praticantes e agentes desportivos. As taxas de inscrição e licenças mantêm-se todas inalteradas desde 2019. É um esforço financeiro que a Federação decidiu assumir para tentar minimizar um pouco o aumento dos custos para a prática de Dança Desportiva. Somos sensíveis ao facto de muitas famílias se verem confrontadas com outras despesas que são naturalmente prioritárias e que podem influenciar em grande medida a decisão de permitirem a muitos atletas continuarem ou iniciarem a prática da Dança Desportiva em alguma das suas formas. Este é ano de Jogos Olímpicos e isso influencia a calendarização das provas, em particular do Breaking. Estamos ainda na corrida para a possível qualificação de uma atleta para representar Portugal. A qualificação Olímpica é sempre um sinal de excelência e grande mérito, mas se conseguirmos a qualificação na estreita do Breaking como disciplina Olímpica em Paris isso será um feito histórico com valor acrescido para a Dança Desportiva e para o nosso país. Queremos assegurar que a nossa atleta tem todas as condições necessárias à sua preparação para estar na melhor forma nas duas provas que faltam para qualificação. Continuamos o trabalho de estruturação e agregação de atletas praticantes de Breaking. Em 2023 conseguimos concretizar a primeira acreditação de treinadores com cédula do IPDJ e em 2024 queremos conseguir também qualificar Juizes de Prova nacionais. O crescimento e registo de atletas tem sido muito gradual e gostaríamos de conseguir um crescimento mais acentuado para viabilizar eventos desportivos de maior dimensão, quantidade e frequência. Mantemos a equipa de recursos humanos alocados ao trabalho administrativo e gestão de projetos deficitária. Este tem sido um dos elementos impeditivos do crescimento do número de atletas federados, iniciativas promovidas e disciplinas agregadas. Necessitávamos de assegurar três colaboradores a tempo inteiro para conseguirmos a curto prazo fortalecer e trazer para a Dança Desportiva mais do dobro dos atletas praticantes. O orçamento para 2024 aprovado em Assembleia Geral pela FPDD comparativamente a 2023 tem em consideração um encontro entre o que gostaríamos de concretizar, o historial de apoio recebido por parte do IPDJ e as restantes receitas regulares. Em 2023 o orçamento apresentado traduzia em grande medida a vontade de executar grandes projetos no Breaking. Para 2024 há muitas iniciativas, mas foram adequadas um pouco ao que tem sido a nossa realidade. Há no orçamento apresentado para 2024 a previsão e o desejo que seja possível ao IPDJ reforçar a verba global de apoio. Tendo a noção da inflação verificada nos últimos dois anos era importante conseguirmos ter a sensibilidade por parte da tutela que o desporto precisa de ser apoiado e também sofre de forma direta a consequência do aumento dos bens e serviços que adquire e/ou contrata.

Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Janeiro	2024	23 000,00 €	8,48%	23 000,00 €	8,48%
	Fevereiro	2024	19 000,00 €	7,00%	42 000,00 €	15,48%
	Março	2024	26 500,00 €	9,77%	68 500,00 €	25,24%
	Abril	2024	24 000,00 €	8,84%	92 500,00 €	34,09%
	Maiο	2024	24 000,00 €	8,84%	116 500,00 €	42,93%
	Junho	2024	24 000,00 €	8,84%	140 500,00 €	51,78%
	Julho	2024	22 000,00 €	8,11%	162 500,00 €	59,89%
	Agosto	2024	21 500,00 €	7,92%	184 000,00 €	67,81%
	Setembro	2024	25 500,00 €	9,40%	209 500,00 €	77,21%
	Outubro	2024	23 500,00 €	8,66%	233 000,00 €	85,87%
	Novembro	2024	20 000,00 €	7,37%	253 000,00 €	93,24%
	Dezembro	2024	18 350,00 €	6,76%	271 350,00 €	100,00%
Soma			271 350,00 €			

Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 2024 [€]
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada)	137 710,00 €
	Federação Internacional	0,00 €
	Filiações	30 000,00 €
	Quotas	5 000,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	47 095,00 €
	Patrocínios	0,00 €
	Autarquias	0,00 €
	Cartões de identificação	3 500,00 €
	Outras receitas Desportivas / Licenças	19 000,00 €
	Subsídios de outras entidades	26 100,00 €
	Outros proveitos	2 945,00 €
Soma		271 350,00 €

AR1 - Organização e Gestão da Federação

B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

	Recurso	Orçamento para 2024 [€]
	Eletricidade	0,00 €
	Água	0,00 €
	Combustíveis	1 900,00 €
	Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	900,00 €
	Rendas e alugueres	5 400,00 €
	Limpeza, higiene e conforto	100,00 €
	Comunicações	1 200,00 €
	Deslocações e estadias	3 000,00 €
	Ajudas de custo	0,00 €
	Despesas de representação	0,00 €
	Filiações e quotizações	1 600,00 €
	Material de escritório	1 000,00 €
	Livros e documentação técnica	400,00 €
	Publicidade e propaganda	5 000,00 €
	Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	2 100,00 €
	Vigilância e segurança	0,00 €
	Gastos com site	1 000,00 €
	Honorários	1 000,00 €
	Revisor Oficial de Contas	3 840,00 €
	Técnico Oficial de Contas	2 460,00 €
	Apoio jurídico	2 400,00 €
	Contencioso e notariado	500,00 €
	Trabalhos especializados	3 000,00 €
	Comissões	0,00 €
	Conservação e reparação	1 500,00 €
	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	500,00 €
	Impostos	1 000,00 €
	Serviços bancários	500,00 €
	Transporte de pessoal e mercadorias	0,00 €
	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	1 500,00 €
	Equipamentos administrativos	3 000,00 €
Soma		44 800,00 €

AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Objetivos do Projeto:

De uma forma geral o projeto na sua vertente macro assume carácter de continuidade no que se refere a Atividade Desportiva Regular. O projeto para 2024 mantém as linhas gerais de atividade nas várias áreas de atividade em que a Federação está envolvida de forma direta. Iremos assegurar a promoção de provas desportivas regionais, nacionais e internacionais. Estes eventos integram o calendário oficial de provas da FPDD e as internacionais integram o calendário oficial da Federação Mundial de Dança Desportiva. A existência de provas desportivas regulares assume grande importância no desenvolvimento da modalidade. Os atletas que escolheram a vertente de competição gostam de participar e é ali que é atestada a evolução do seu trabalho efetuado junto dos treinadores nas sessões de treino. As sessões de treino de competição são preparadas para que os atletas apresentem o seu melhor desempenho em pista e por isso é tão importante que haja quantidade e diversidade nas provas. O calendário de provas é equilibrado permitindo um equilíbrio entre os momentos de aprendizagem, treino e aplicação de conhecimentos adquiridos. Em 2024 iremos assegurar a realização do Campeonato Nacional de Breaking e algumas provas que irão integrar o "ranking" nacional. Estas provas estão programadas para o escalão absoluto e para o escalão imediatamente abaixo. Serão promovidas várias iniciativas de formação e treino destinadas aos praticantes de Dança Desportiva nos seus vários formatos e disciplinas. Inserem-se nestas iniciativas programadas a promoção do Estágio das Seleções Nacionais para pares e também para o Breaking. Estão também programados três momentos de treino ao longo da época preparados em específico para os atletas que participam em provas de Dança Desportiva nas disciplinas de Dez Danças, Latinas e/ou Standard. Estes momentos de formação são abrangentes no conhecimento transmitido, mas também pelo convívio e encontro que proporcionam a atletas de todo o país, incluindo dos Açores e Madeira. São também boas oportunidades de troca de experiências entre treinadores. Levar a Dança Desportiva a novos públicos através de várias abordagens. Serão promovidas iniciativas de demonstração em vários pontos do país, promovidas provas em novos locais para apresentar a modalidade e eventualmente angariar novos praticantes. Manter e aprofundar a ligação entre os praticantes e a Federação procurando proporcionar a melhor experiência aos que escolhem a Dança Desportiva como desporto. O projeto de Desenvolvimento da Atividade Desportiva tem também como objetivo estrutural alargar a base de praticantes e recursos humanos com competências adequadas facilitando a expansão geográfica e a presença regular noutras localidades.

A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados **todos os colaboradores** que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Seleccionais Nacionais e Alto Rendimento:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Responsável pelas Atividades Juvenis	DAD	8 000,00 €	8 000,00 €
	Responsável pela Formação de Recursos Humanos	Formação	4 000,00 €	4 000,00 €
Soma			12 000,00 €	12 000,00 €

B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2024 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	1ª Prova Circuito Nacional	16/03	1		Clube	1 400,00 €	Sim
	2ª Prova Circuito Nacional	11-Mai	1		Clube	1 400,00 €	Sim
	3ª Prova Circuito Nacional	13-Jul	1		Clube	1 400,00 €	Sim
	4ª Prova Circuito Nacional	21-Set	1		Clube	1 400,00 €	Sim
	5ª Prova Circuito Nacional	26-Out	1		Clube	1 500,00 €	Sim
	6ª Prova Circuito Nacional	09-Nov	1		Clube	1 500,00 €	Sim
	1ª Jornada da Taça de Portugal	27-Jan	1		Federação	1 375,00 €	Não
	2ª Jornada da Taça de Portugal	13-Abr	1		Clube	1 375,00 €	Não
	3ª Jornada da Taça de Portugal	01-Jun	1		Clube	1 375,00 €	Não
	4ª Jornada da Taça de Portugal	12-Out	1		Clube	1 375,00 €	Não
	Final da Taça de Portugal	23-Nov	1		Clube	2 000,00 €	Sim

Programa Atividades Regulares

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2024 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	Campeonato Nacional Latinas	17-Fev	1		Clube	1 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Standard	18-Fev	1		Clube	1 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional 10 Danças	02-Mar	1		Clube	750,00 €	Sim
	1ª Prova do Circuito Nacional de Grupos e Solo	14-Abr	1		Clube	715,00 €	Sim
	2ª Prova do Circuito Nacional de Grupos e Solo	27-Abr	1		Clube	715,00 €	Sim
	3ª Prova do Circuito Nacional de Grupos e Solo	25-Mai	1		Clube	715,00 €	Sim
	4ª Prova do Circuito Nacional de Grupos e Solo	02-Jun	1		Clube	715,00 €	Sim
	5ª Prova do Circuito Nacional de Grupos e Solo	15-Jun	1		Clube	715,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Latinas e Standard de Solo	03/03	1		Clube	2 560,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Grupos	03/03	1		Clube	1 440,00 €	Sim
	Taça de Portugal de Grupos e Solo	14-Jul	1		Clube	1 440,00 €	Sim
	1ª Prova do Circuito Nacional de Breaking	Maio	1		Outro	10 000,00 €	Sim
	2ª Prova do Circuito Nacional de Breaking	Junho	1		Outro	10 000,00 €	Sim
	3ª Prova do Circuito Nacional de Breaking	Novembro	1		Outro	10 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Breaking	25-Abr	1		Outro	15 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Sub-21 Latinas	27-Jan	1		Federação	1 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Sub-21 Standard	27-Jan	1		Federação	1 000,00 €	Sim
	6ª Prova do Circuito Nacional de Grupos e Solo	28-Set	1		Clube	715,00 €	Não
	7ª Prova do Circuito Nacional de Grupos e Solo	27-Out	1		Clube	710,00 €	Não
	Campeonato Nacional de Dez Danças de Solo	16-Out	1		Clube	750,00 €	Sim
Soma			31			77 040,00 €	

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2024 [€] * (3)	Atribuí título(s) nacionais (4)
-----------------------------	----------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	---------------------------------

C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

	Identificação	Orçamento para 2024 [€]
	Associação de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	2 000,00 €
	Associações de agentes desportivos	0,00 €
	Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	0,00 €
	Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
	Outros Associados	0,00 €
Soma		2 000,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2023:

Desenvolvimento da Atividade Desportiva

E. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino produzando o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 2024*	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2024 [€] * (3)
	Training Camp de Grupos e Solos	Não	960,00 €
	Training Camp de Grupos e Solos	Não	960,00 €
Soma			1 920,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2023:

Em 2023 foram promovidas duas iniciativas de formação abertas a atletas federadas para desenvolverem os seus conhecimentos e melhorarem a sua prática. O elevado número de participantes demonstra que há receptividade e interesse por parte dos atletas em participar nestas iniciativas.

F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

F.1. Nome do Projeto Dança para todos

F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

Este projeto tem como objetivo captar mais jovens para a modalidade, melhorar as capacidades técnicas e artísticas dos atletas que já praticam a modalidade nalgum formato e incentivar a participação na via de competição nos escalões de juvenis, juniores e juventude.

F.3. Avaliação do projeto em 2023

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2023:

Foi assegurado o funcionamento de várias iniciativas enquadradas no projeto.

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

Promover iniciativas que permitam apresentar a modalidade nos seus vários formatos e disciplinas. Priorizar a promoção das ações em estabelecimentos do ensino regular e clubes/escolas.

Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

Assegurar a realização de momentos de treino que permitam aos praticantes jovens identificados como mais promissores aumentarem os seus conhecimentos e melhorarem a sua prestação.

F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explícite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar? Não

F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)? Não

Indique em concreto quais as actividades a organizar:

	Designação da Ação	Local de Realização	Mês	Nº de Praticantes	Nº de Escolas (1)	Orçamento para 2024 [€] * (3)
	Dança para todos - Latinas e Standard	a definir	Novembro	90	0	2 760,00 €
	Dança para todos - Breaking	a definir	Maio	60	0	1 250,00 €
	Breaking nas escolas	a definir	Outubro	400	4	1 250,00 €
Soma						5 260,00 €

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação):

As ações serão planeadas e promovidas diretamente pela Federação, recorrendo sempre que possível a entidades locais de possam facilitar e envolver-se na logística. Os conteúdos programáticos, metodologias e seleção de recursos humanos com competências pedagógicas será adequada ao conteúdo, formato e objetivo da iniciativa. Será dada prioridade a recursos humanos com competências formais e cédula de treinador em vigor.

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos como se prevê provocar na modalidade:

Será avaliada a melhoria de resultados e prestação nas provas desportivas. Variação do número de praticantes de Danças Desportivas. Variação do número de participantes nas ações promovidas. Resultados apurados nos questionários de satisfação dos participantes e treinadores envolvidos.

G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do *projeto de Ética no Desporto*, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: O projeto Ética na Dança Desportiva será continuado em 2024 com a promoção de várias iniciativas. Os conteúdos serão adequados e divididos para os três principais grupos de agentes desportivos nomeadamente atletas, treinadores e dirigentes e público, familiares e amigos dos praticantes. As iniciativas são coordenadas com a coordenadora do projeto a Professora Doutora Isabel Baltazar, embaixadora do PNED e os conteúdos apresentados estão alinhados com as melhores práticas e objetivos estabelecidos pelo PNED. Em 2024 iremos também promover uma ou duas iniciativas em colaboração com a ADoP para esclarecimento de dúvidas dos praticantes e treinadores. Felizmente a nossa modalidade pela sua natureza e vários formatos de competição não tem registos de violência, xenofobia, racismo ou intolerância. Também pelas características específicas da Dança Desportiva as oportunidades para atribuição de cartão branco ou mesmo o trajeto para conseguirmos a Bandeira Branca tem sido mais longo.

Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	10
	Projeto inovadores de desenvolvimento	0
Soma		10

1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1.2. Dados específicos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

Formadores por ação:

Nº ação	Temática/Módulo	Síntese curricular
1	A Ética ,Sociedade e o Desporto	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa. Mestre em História Cultura e Política pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Doutorada em História e Teoria das Ideias, especialidade de História das Ideias Políticas, pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Embaixadora do PNED.
2	Os fans também dançam	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa. Mestre em História Cultura e Política pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Doutorada em História e Teoria das Ideias, especialidade de História das Ideias Políticas, pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Embaixadora do PNED.
3	A Ética ,Sociedade e o Desporto	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa. Mestre em História Cultura e Política pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Doutorada em História e Teoria das Ideias, especialidade de História das Ideias Políticas, pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Embaixadora do PNED.
4	Os fans também dançam	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa. Mestre em História Cultura e Política pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Doutorada em História e Teoria das Ideias, especialidade de História das Ideias Políticas, pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Embaixadora do PNED.
5	A importância da Verdade Desportiva	Diretor executivo da AdoP; Responsável da área de formação e informação da AdoP.
6	A Ética ,Sociedade e o Desporto	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa. Mestre em História Cultura e Política pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Doutorada em História e Teoria das Ideias, especialidade de História das Ideias Políticas, pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Embaixadora do PNED.
7	Os fans também dançam	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa. Mestre em História Cultura e Política pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Doutorada em História e Teoria das Ideias, especialidade de História das Ideias Políticas, pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Embaixadora do PNED.
8	A Ética ,Sociedade e o Desporto	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa. Mestre em História Cultura e Política pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Doutorada em História e Teoria das Ideias, especialidade de História das Ideias Políticas, pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Embaixadora do PNED.
9	Os fans também dançam	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa. Mestre em História Cultura e Política pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Doutorada em História e Teoria das Ideias, especialidade de História das Ideias Políticas, pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Embaixadora do PNED.
10	A importância da Verdade Desportiva	Diretor executivo da AdoP; Responsável da área de formação e informação da AdoP.

1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	100	35	0	15	0	25	0	25	200,00 €
	2	100	35	0	15	0	25	0	25	200,00 €
	3	100	35	0	15	0	25	0	25	200,00 €
	4	100	35	0	15	0	25	0	25	200,00 €
	5	100	35	0	15	0	25	0	25	200,00 €
	6	100	35	0	15	0	25	0	25	200,00 €
	7	100	35	0	15	0	25	0	25	200,00 €
	8	100	35	0	15	0	25	0	25	200,00 €
	9	100	35	0	15	0	25	0	25	200,00 €
	10	100	35	0	15	0	25	0	25	200,00 €
	Soma	1 000,00 €	350,00 €	0,00 €	150,00 €	0,00 €	250,00 €	0,00 €	250,00 €	2 000,00 €

1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente $4,77€ * 1,5 = 7,16€$).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

Projetos inovadores de desenvolvimento

2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

Responsável/Diretor da ação:

Resultados esperados:

Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:

2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente $4,77€ * 1,5 = 7,16€$.

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2024 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	7 000,00 €
	Licenças	24 000,00 €
	Quotizações de filiação	2 500,00 €
	Equipamentos de apoio atividade desportiva	8 000,00 €
	Deslocação dirigentes em organismos internacionais	2 500,00 €
Soma		44 000,00 €

AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto:

A Dança Desportiva apenas recentemente começou a lidar com os processos de atletas de Alto Rendimento. Assumimos como ponto de partida que há ainda muita informação que desconhecemos, nomeadamente no que se refere a apoios possíveis, quer logísticos, quer financeiros. De forma muito gradual a lenta temos conseguido recolher alguma informação junto de outras Federações sobre as possibilidades de apoio que podemos dar aos nossos melhores atletas. Sentimos a falta de um quadro de referência emitido pelo IPDJ que regulasse e quantificasse as possibilidades de apoio a atletas nos vários graus de Alto Rendimento. Acreditamos que isto seria uma mais valia para nós e para todas as Federações. A Dança Desportiva é composta por várias disciplinas e pode ser praticada em vários formatos dentro de cada disciplina. Quando há Campeonato do Mundo promovido pela Federação Mundial de Dança Desportiva ou outra prova de título Continental ou Mundial estabelecemos critérios de apuramento para Seleção Nacional. Pelas características próprias da modalidade a possibilidade de iniciar a carreira competitiva e a duração da mesma pode ser muito longa. O último escalão com possibilidade de disputar um Campeonato do Mundo é Senior IV, o que corresponde a praticantes com idades superiores a 65 anos. Por definição, não formal, o escalão de Adultos é considerado o absoluto. No planeamento que fazemos a formação é mais direcionada e intensa para os Adultos e os escalões etários de o precedem, começando em Juniores II. Para 2024 contamos promover estágios de Seleção Nacional agrupando os atletas por disciplina onde se qualificaram para integrar este grupo. Procuraremos dar continuidade a projetos anteriores como são a formação com treinadores experientes e qualificados que permitirão aos nossos atletas aumentar os seus conhecimentos e melhorar a sua prestação nas provas desportivas. Há muitos anos que identificámos o problema de a formação proporcionada ser a possível e não a desejada. O trabalho é desenvolvido com os treinadores que acompanham regularmente os atletas e respetivos clubes. Pretendemos melhorar a comunicação com os Centros de Alto Rendimento e permitir o acesso para prática ou uso de outras valências por parte dos nossos atletas. As iniciativas de preparação são focadas na preparação para a representação de Portugal nas provas de maior prestígio internacional. Este é ano de Jogos Olímpicos e temos uma atleta com possibilidade de se qualificar. De forma direta através do COP há um apoio específico e plano de trabalho elaborado, mas gostaríamos de conseguir assegurar melhores condições e oportunidades a todos os atletas que se qualificaram para o estatuto de Alto Rendimento.

II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2024 ou 2023/2024

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 77

Dos quais profissionais: 10

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 12

E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Secretária Geral

E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Responsável pelo Departamento de Breaking / Coordenadora das Seleções Nacionais

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	0	4	0	0
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	0	0	0	0
Treinadores com Mestrado ou Pós- graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0		0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados)	0	0	0	0

E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	0
	Nutricionistas	1
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	1
	Fisioterapeutas	1
	Fisiologistas	0
	Massagistas	1
	Preparador Físico	1
Soma		5

E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de Intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Treinadores	Treino e preparação	0,00 €	0,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Fisioterapeuta	0,00 €	0,00 €
	Outros Técnicos Desportivos	Massagem	0,00 €	0,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Psicologia	0,00 €	0,00 €
	Outros Técnicos Desportivos	Preparação Física	0,00 €	0,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Nutrição	0,00 €	0,00 €
Soma			0,00 €	0,00 €

F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Sim

Identificação do Centro: Centros de Estágios de Rio Maior

Localização: Rio Maior

Sucintamente, identifique a(s) Seleção(ões) nacional(ais) que utiliza(m) o centro em apreço e descreva a justificação, caraterísticas e atividades desenvolvidas no centro:

Em 2023 todas as seleções nacionais tiveram momentos de formação em Rio Maior. Os escalões abrangidos foram Juniores II, Juventude, Sub-21, Adultos, Seniores I, II, III e IV, assim como os atletas de Profissionais. As disciplinas foram Breaking, Dez Danças, Latinas e Standard. Ao longo da época foram utilizadas as instalações do Centro de Estágios para iniciativas com várias características. Foram promovidas sessões de treino conjuntas, treinos particulares, sessões de trabalho físico no ginásio, sessões de recuperação física com tratamentos de massagem e crioterapia e palestras sobre matérias diversas no auditório. Em 2024 pretendemos termos programada a continuidade das iniciativas com programação adaptada às necessidades.

Previsão de gastos com os centros de alto rendimento:

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2024 [€]
	F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €
	F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €
Soma		0,00 €

G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Sim

Designação do programa: Novos Talentos

Ano de início do Programa: 2023

Sucintamente, descreve as principais caracterizações do Programa no que se refere às suas estratégias, metodologia e avaliação:

O programa com a designação Novos Talentos destina-se a apoiar, motivar e formar atletas que não se qualificando para integrarem a Seleção Nacional, a Federação reconhece potencial para o virem a fazer. São possíveis participantes neste programa atletas federados e que integram a via da competição. As ações realizadas para estes atletas são pontuais e não têm como pretensão proporcionar uma formação completa e abrangente dos atletas. Há sempre um trabalho a desenvolver pelos treinadores regulares nos clubes a que os atletas pertencem. A Federação tem como objetivo principal permitir aos atletas que se qualifiquem para integrar este grupo usufruírem de uma experiência de partilha de conhecimento e treino junto de atletas mais experientes e permitir-lhes conhecer o que se faz num grau mais elevado de exigência física, técnica e artística. Os técnicos responsáveis pelo acompanhamento dos atletas são convidados a assistir aos momentos de formação proporcionados para que possam posteriormente desenvolver algumas das técnicas e conhecimentos ali ministrados. A avaliação da eficácia do programa será aferida por indicadores de continuidade da prática, melhoria da qualidade técnica e artística e coerência e evolução dos resultados desportivos.

G.2. Ações Planeadas Indique em concreto quais as atividades a organizar:

	Nome	Local de Realização	Áreas de Intervenção	data (mês)	Nº Participantes	Orçamento 2024 [€]
	Novos Talentos 1	Albufeira	Execução Técnica nas Dez Danças, Latinas e Standard	Janeiro	16	500,00 €
	Novos Talentos 2	Rio Maior	Condição Física, Execução Técnica nas dez Danças, Latinas e Standard	Março	16	500,00 €
	Novos Talentos 3	A Definir	Condição Física, Execução Técnica nas dez Danças, Latinas e Standard e Treino	Setembro	16	500,00 €
	Novos Talentos 4	Vila Nova de Famalicão	Condição Física, Execução Técnica nas dez Danças, Latinas e Standard e Treino	Novembro	16	500,00 €
Soma						2 000,00 €

G.3. Enquadramento Técnico

Indique o enquadramento humano de concepção e acompanhamento nas diversas fase do programa (concepção, elaboração, coordenação e avaliação):

A concepção, coordenação e avaliação das diversas fases do programa será da responsabilidade do Gabinete Técnico da Federação em articulação com o departamento das Seleções Nacionais e Direção.

G.4. Procedimento de Avaliação

Indique a forma como será avaliado o programa, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos que se prevê provocar na modalidade:

A avaliação da eficácia deste programa será aferida tendo por base vários indicadores com naturezas diferentes. Os atletas que integram o grupo serão objeto de observação e acompanhamento do seu desenvolvimento tendo em consideração as diferentes etapas de desenvolvimento ao nível físico, técnico e artístico. Será avaliada a frequência de participação em provas desportivas e a coerência e evolução nos resultados obtidos. Contamos que estas iniciativas sirvam de motivação, fidelização e compreensão da importância do treino regular e eficaz. O projeto permite também aos atletas ganharem uma consciência de proximidade e real possibilidade de fruto do seu bom trabalho e resultados desportivos poderem vir a integrar a Seleção Nacional, passando a outro nível.

H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2024 OU NA ÉPOCA DE 2023/2024 - Ano 2023:

	Níveis/Escalões de Bolsas	Critério de concessão da bolsa	Nº de Praticantes	Valor da Bolsa	Mensal/Diária	Encargo total anual
	Nível A - Elite Breaking	Resultados desportivos conseguidos em 2023	1	0,00 €	Mensal	0,00 €
	Nível A - Breaking	Resultados desportivos conseguidos em 2023	1	0,00 €	Mensal	0,00 €
	Nível A - Latinas	Resultados desportivos conseguidos em 2023	2	0,00 €	Mensal	0,00 €
Soma				0,00 €		0,00 €

I. MEDIDAS DE APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DE ALTO RENDIMENTO

Apoio financeiro concedido pela federação aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

	Identificação dos Clubes	Orçamento para 2024 [€]
	Porto Breaking Club	0,00 €
	Bracara Team Associação	0,00 €
Soma		0,00 €

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SELEÇÕES NACIONAIS E ALTO RENDIMENTO

Outros encargos afetos ao projeto Seleções Nacionais e Alto Rendimento, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que seve à organização de atividades):

	Identificação dos Clubes	Orçamento para 2024 [€]
	Licenças especiais de juizes de prova de AR	200,00 €
	Aluguer de instalações desportivas para treino	1 440,00 €
	Aquisição de material SNAR	200,00 €
Soma		1 840,00 €

Anexos

Objetivos desportivos por competição internacional

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	1. CM	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Juniores II	Misto	Atingir Top 30	Outros
2	2. CM	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juniores II	Misto	Atingir Top 30	Outros
3	3 CM	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Juniores II	Misto	Atingir Top 30	Outros
4	4 CM	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Juventude	Misto	Atingir Top 36	Outros
5	5 CM	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juventude	Misto	Atingir Top 48	Outros
6	6 CM	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Juventude	Misto	Atingir Top 56	Outros
7	7 CE	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Juventude	Misto	Atingir Top 36	Outros
8	8 CE	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Juventude	Misto	Atingir Top 48	Outros
9	9 CE	Camp. Europa (fase final)	Standard	Juventude	Misto	Atingir Top 56	Outros
10	10 CM	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Sub-21	Misto	Atingir Top 24	Outros
11	11 CM	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Sub-21	Misto	Atingir Top 24	Outros
12	12 CM	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Sub-21	Misto	Atingir Top 36	Outros
13	13 CE	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Sub-21	Misto	Atingir Top 24	Outros
14	14 CE	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Sub-21	Misto	Atingir Top 24	Outros
15	15 CE	Camp. Europa (apuramento)	Standard	Sub-21	Misto	Atingir Top 36	Outros
16	16 CM	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Adultos	Misto	Atingir Top 36	Outros
17	17 CM	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Adultos	Misto	Atingir Top 48	Outros
18	18 CM	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Adultos	Misto	Atingir Top 60	Outros
19	19 CE	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Adultos	Misto	Atingir Top 30	Outros
20	20 CE	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Adultos	Misto	Atingir Top 48	Outros
21	21 CE	Camp. Europa (fase final)	Standard	Adultos	Misto	Atingir Top 60	Outros
22	22 TM	Outros	Dez Danças	Adultos	Misto	Atingir Top 16	Outros
23	23 TM	Outros	Latinas	Adultos	Misto	Atingir Top 24	Outros
24	24 TM	Outros	Standard	Adultos	Misto	Atingir Top 24	Outros
25	25 TE	Outros	Dez Danças	Adultos	Misto	Atingir Top 16	Outros
26	26 TE	Outros	Latinas	Adultos	Misto	Atingir Top 24	Outros
27	27 TE	Outros	Standard	Adultos	Misto	Atingir Top 24	Outros
28	28 CM	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Seniores I	Misto	Atingir Top 16	Do 9º a 16º lugar
29	29 CM	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Seniores I	Misto	Atingir Top 24	Outros

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
30	30 CM	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores I	Misto	Atingir Top 24	Outros
31	31 CE	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Seniores I	Misto	Atingir Top 16	Do 9º a 16º lugar
32	32 CE	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Seniores I	Misto	Atingir Top 24	Outros
33	33 CE	Camp. Europa (fase final)	Standard	Seniores I	Misto	Atingir Top 24	Outros
34	34 CM	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Seniores II	Misto	Atingir Top 36	Outros
35	35 CM	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Seniores II	Misto	Atingir Top 8	Do 4º a 8º lugar
36	36 CM	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores II	Misto	Atingir Top 48	Outros
37	37 CE	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Seniores II	Misto	Atingir Top 36	Outros
38	38 CE	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Seniores II	Misto	Atingir Top 8	Do 4º a 8º lugar
39	39 CE	Camp. Europa (fase final)	Standard	Seniores II	Misto	Atingir Top 48	Outros
40	40 CM	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Seniores III	Misto	Atingir Top 50	Outros
41	41 CM	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Seniores III	Misto	Atingir Top 75	Outros
42	42 CM	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores III	Misto	Atingir Top 75	Outros
43	43 CM	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Seniores III	Misto	Atingir Top 50	Outros
44	44 CM	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Seniores III	Misto	Atingir Top 75	Outros
45	45 CM	Camp. Europa (fase final)	Standard	Seniores III	Misto	Atingir Top 75	Outros
46	46 CM	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores IV	Misto	Atingir Top 75	Outros
47	47 CE	Camp. Europa (fase final)	Standard	Seniores IV	Misto	Atingir Top 75	Outros
48	48 CM	Camp. Mundo (fase final)	Breaking	Adultos	Feminino	Atingir Top 16	Do 9º a 16º lugar
49	49 CM	Camp. Mundo (fase final)	Breaking	Adultos	Masculino	Atingir Top 32	Outros
50	50 CE	Camp. Europa (fase final)	Breaking	Adultos	Feminino	Atingir Top 8	Do 4º a 8º lugar
51	51 CE	Camp. Europa (fase final)	Breaking	Adultos	Masculino	Atingir Top 32	Outros
52	52 CM	Camp. Mundo (fase final)	Breaking	Juventude	Feminino	Primeira Vez	Outros
53	53 CM	Camp. Mundo (fase final)	Breaking	Juventude	Masculino	Primeira Vez	Outros
54	54 CE	Camp. Europa (fase final)	Breaking	Juventude	Feminino	Primeira Vez	Outros
55	55 CE	Camp. Europa (fase final)	Breaking	Juventude	Masculino	Primeira Vez	Outros
56	56 CM - Solo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Junior II	Misto	Primeira Vez	Outros
57	57 CM - Solo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juventude	Misto	Primeira Vez	Outros
58	58 CM - Solo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Adultos	Misto	Primeira Vez	Outros
59	59 CM - Grupos	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juniores II	Misto	Primeira Vez	Outros

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalaão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
60	60 CM - Grupos	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juventude	Misto	Primeira Vez	Outros
61	61 CM - Grupos	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Adultos	Misto	Primeira Vez	Outros

A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2024 ou época desportiva de 2023/2024

Programa das ações de preparação/estágios:

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalaão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	Estágio da Seleção Nacional - Pares	Nacional	Dez Danças, Latinas, Standard	Junior II, Juventude, Sub-21, Adultos e Seniores	Ambos	23-03-2024	27-03-2024	5	Centro de Estágios de Rio Maior	Portugal	58	5	1	2	1	0
2	Estágio Seleção Nacional - Atletas	Nacional	Dez Danças, Latinas e Standard	Juniore II, Juventude, Sub-21, Adultos e Seniores	Ambos	28-01-2024	28-01-2024	1	Pavilhão Municipal de Albufeira	Portugal	30	5	0	0	1	0
3	Estágio Seleção Nacional - Atletas	Nacional	Breaking	Juventude e Adultos	Misto	30-03-2024	31-03-2024	2	Porto	Portugal	16	2	0	0	1	0
4	Estágio Seleção Nacional	Nacional	Dez Danças, Latinas e Standard	Junior II, Juventude, Sub-21, Adultos e Seniores	Misto	07-09-2024	07-09-2024	1	A designar	Portugal	30	6	0	0	1	0
5	Estágio Seleção Nacional - Atletas	Nacional	Breaking	Juventude e Adultos	Misto	20-07-2024	21-07-2024	2	A designar	Portugal	16	3	0	0	1	0

Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	7 000,00 €	6 000,00 €	2 000,00 €	0,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 800,00 €	20 800,00 €
2	0,00 €	500,00 €	400,00 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	720,00 €	1 920,00 €
3	2 200,00 €	800,00 €	1 200,00 €	0,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 800,00 €	12 000,00 €
4	0,00 €	500,00 €	400,00 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	720,00 €	1 920,00 €
5	800,00 €	400,00 €	1 000,00 €	0,00 €	800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €	5 000,00 €
Soma	10 000,00 €	8 200,00 €	5 000,00 €	0,00 €	5 400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 040,00 €	41 640,00 €

B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2024 ou época desportiva de 2023/2024

Programa da participação em competições internacionais:

Programa Atividades Regulares

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	1. CM J2 10D	Camp. Mundo (fase final)	10 Danças	Juniores II	Ambos	28-09-2024	28-09-2024	1	Kosice	Eslováquia	2	1	0	0	0	0
2	2 CM J2 Lat	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juniores II	Ambos	17-07-2024	17-07-2024	1	Wuxi	RP China	4	1				
3	3 CM J2 Std	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Juniores II	Ambos	14-09-2024	14-09-2024	1	Timisoara	Roménia	4	1				
4	4 CM Jv 10D	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Juventude	Ambos	09-11-2024	09-11-2024	1	Vila Nova de Famalicão	Portugal	2	1				
5	4 CM Jv Lat	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juventude	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	4	1				
6	6 CM Jv Std	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Juventude	Ambos	18-07-2024	18-07-2024	1	Wuxi	RP China	4	1				
7	7 CE 10D Jv	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Juventude	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	2	1				
8	8 CE Lat Jv	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Juventude	Ambos	01-06-2024	01-06-2024	1	Bremen	Alemanha	4	1				
9	9 CE Std Jv	Camp. Europa (fase final)	Standard	Juventude	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	4	1				
10	10 CM 10D S21	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Sub-21	Ambos	01-11-2024	01-11-2024	1	Platja D'Aro	Espanha	2					
11	11 CM Lat S21	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Sub-21	Ambos	16-11-2024	16-11-2024	1	Salaspils	Letónia	2					
12	12 CM Std S21	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Sub-21	Ambos	27-04-2024	27-04-2024	1	Wuhan	RP China	2					
13	13 CE 10D S21	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Sub-21	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	2					
14	14 CE Lat S21	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Sub-21	Ambos	12-10-2024	12-10-2024	1	Roterdão	Reino dos Países Baixos	2					
15	15 CE Std S21	Camp. Europa (fase final)	Standard	Sub-21	Ambos	30-03-2024	30-03-2024	1	Cambrills	Espanha	2					
16	16 CM 10D Ad	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Adultos	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	2					
17	17 CM Lat Ad	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Adultos	Ambos	19-07-2024	19-07-2024	1	Wuxi	RP China	4					
18	18 CM Std Ad	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Adultos	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	4					
19	19 CE 10D Ad	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Adultos	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	2	0		0	0	0
20	20 CE Lat Ad	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Adultos	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	4					

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
21	21 CE Std Ad	Camp. Europa (fase final)	Standard	Adultos	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	4					
22	22 Taça Mundo 10D	Outros	Dez Danças	Adultos	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	2					
23	23 Taça Mundo Lat Ad	Outros	Latinas	Adultos	Ambos	21-09-2024	21-09-2024	1	Chengdu	RP China	2					
24	24 Taça Mundo Std Ad	Outros	Standard	Adultos	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	2					
25	25 Taça Europa 10D Ad	Outros	Dez Danças	Adultos	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	2					
26	26 Taça Europa Lat Ad	Outros	Latinas	Adultos	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	2					
27	27 Taça Europa Std Ad	Outros	Standard	Adultos	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	2					
28	28 CM 10D S1	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Seniores I	Ambos	13-10-2024	13-10-2024	1	Roterdão	Reino dos Países Baixos	2					
29	29 CM Lat S1	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Seniores I	Ambos	09-11-2024	09-11-2024	1	Desden	Alemanha	2					
30	30 CM Std S1	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores I	Ambos	29-09-2024	29-09-2024	1	Kosice	Eslováquia	2					
31	31 CE 10D S1	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores I	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	2					
32	32 CE Lat S1	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Seniores I	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	2					
33	33 CE Std S1	Camp. Europa (fase final)	Standard	Seniores I	Ambos	03-11-2024	03-11-2024	1	Sibiu	Roménia	2					
34	34 CM 10D S2	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Seniores II	Ambos	27-10-2024	27-10-2024	1	Vagos	Portugal	2	0		0	0	0
35	35 CM Lat S2	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Seniores II	Ambos	02-06-2024	02-06-2024	1	Bremen	Alemanha	2					
36	36 CM Std S2	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores II	Ambos	11-10-2024	11-10-2024	1	Roterdão	Reino dos Países Baixos	2					
37	37 CE 10D S2	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Seniores II	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	2	0		0	0	0
38	38 CE Lat S2	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Seniores II	Ambos	29-03-2024	29-03-2024	1	Cambrils	Espanha	2					
39	39 CE Std S2	Camp. Europa (fase final)	Standard	Seniores II	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	2					
40	40 CM 10D S3	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Seniores 3	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	2	0		0	0	0

Programa Atividades Regulares

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
41	41 CM Lat S3	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Seniores 3	Ambos	02-11-2024	02-11-2024	1	Platja D'Aro	Espanha	2					
42	42 CM Std S3	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores III	Ambos	31-05-2024	31-05-2024	1	Bremen	Alemanha	2					
43	43 CE 10D S3	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Seniores III	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	2					
44	44 CE Lat S3	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Seniores III	Ambos	08-06-2024	08-06-2024	1	Kosice	Eslováquia	2					
45	45 CE Std S3	Camp. Europa (fase final)	Standard	Seniores III	Ambos	13-04-2024	13-04-2024	1	Ostroda	Polónia	2					
46	46 CM Std S4	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores IV	Ambos	26-07-2024	26-07-2024	1	Viena	Áustria	2					
47	47 CE Std S4	Camp. Europa (fase final)	Standard	Seniores IV	Ambos	03-05-2024	03-05-2024	1	Calviá	Espanha	2					
48	48 CM Breaking Ad Bg	Camp. Mundo (fase final)	Breaking	Adultos	Feminino	31-12-2024	31-12-2024	2	A Designar	A Designar	2					
49	49 CM Breaking Ad Bb	Camp. Mundo (fase final)	Breaking	Adultos	Masculino	31-12-2024	31-12-2024	2	A Designar	A Designar	2					
50	50 CE Breaking Ad Bg	Camp. Europa (fase final)	Breaking	Adultos	Feminino	31-12-2024	31-12-2024	2	A Designar	A Designar	2	0		0	0	0
51	51 CE Breaking Ad Bb	Camp. Europa (fase final)	Breaking	Adultos	Masculino	31-12-2024	31-12-2024	2	A Designar	A Designar						
52	52 CM Breaking Jv Bg	Camp. Mundo (fase final)	Breaking	Juventude	Feminino	28-09-2024	29-09-2024	2	Wuxi	RP China	2	1			1	
53	53 CM Breaking Jv Bb	Camp. Mundo (fase final)	Breaking	Juventude	Masculino	28-09-2024	29-09-2024	2	Wuxi	RP China	2	1			1	
54	54 CE Breaking Jv Bg	Camp. Europa (fase final)	Breaking	Juventude	Feminino	31-12-2024	31-12-2024	2	A Designar	A Designar	2					
55	55 CE Breaking Jv Bb	Camp. Europa (fase final)	Breaking	Juventude	Masculino	31-12-2024	31-12-2024	2	A Designar	A Designar	2					
56	56 CM Solo Lat J2	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juniores II	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	1					
57	57 CM Solo Lat Jv	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juventude	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	1					
58	58 CM Solo Lat Ad	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Adultos	Ambos	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	1					
59	59 CM Grupos Lat J2	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juniores II	Misto	29-03-2024	29-03-2024	1	Cambrils	Espanha	15					
60	60 CM Grupos Lat Jv	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juventude	Misto	29-03-2024	29-03-2024	1	Cambrils	Espanha	15					

Programa Atividades Regulares

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escolão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
61	61 CM Grupos Lat Ad	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Adultos	Misto	29-03-2024	29-03-2024	1	Cambrils	Espanha	15					
62	62 CM 10D Pro	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Adultos Profissionais	Misto	08-06-2024	08-06-2024	1	Kosice	Eslováquia	2	0		0	0	0
63	63 CM Lat Pro	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Adultos - Profissionais	Misto	23-03-2024	23-03-2024	1	Budapeste	Hungria	2					
64	64 CM Std Pro	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Adultos - Profissionais	Misto	18-05-2024	18-05-2024	1	Tóquio	Japão	2					
65	65 CE 10D Pro	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Adultos - Profissionais	Misto	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	2					
66	66 CE Lat Pro	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Adultos - Profissionais	Misto	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	2					
67	67 CE Std Pro	Camp. Europa (fase final)	Standard	Adultos - Profissionais	Misto	09-11-2024	09-11-2024	1	Desden	Alemanha	2					
68	68 TM 10D Pro	Outros	Dez Danças	Adultos - Profissionais	Misto	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	2					
69	69 Taça Mundo Lat Pro	Outros	Latinas	Adultos - Profissionais	Misto	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	2					
70	70 Taça Mundo Std Pro	Outros	Standard	Adultos - Profissionais	Misto	31-12-2024	31-12-2024	1	A Designar	A Designar	2					
71	OQS Breaking Bg Parte 1	Jogos Olímpicos	Breaking	Adultos	Feminino	16-05-2024	19-05-2024	2	Xangai	RP China	1	1		0	1	0
72	OQS Breaking Bg Parte 2	Jogos Olímpicos	Breaking	Adultos	Feminino	20-06-2024	23-06-2024	2	Budapeste	Hungria	1	1			1	
73	Jogos Olímpicos - Paris 2024	Jogos Olímpicos	Breaking	Adultos	Feminino	09-08-2024	10-08-2024	2	Paris	França	1	2			1	1

Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2024 ou época desportiva de 2023/2024

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
2	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
3	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
4	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
5	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
6	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
7	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
8	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
9	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
10	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
11	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €

Programa Atividades Regulares

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
12	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
13	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
14	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
15	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
16	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
17	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
18	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
19	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
20	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
21	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
22	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
23	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
24	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
25	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
26	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
27	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
28	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
29	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
30	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
31	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
32	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
33	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
34	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
35	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
36	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
37	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
38	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
39	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
40	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
41	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
42	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
43	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
44	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
45	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
46	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
47	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
48	400,00 €	360,00 €	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	290,00 €	3 550,00 €

Programa Atividades Regulares

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
49	400,00 €	360,00 €	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	290,00 €	3 550,00 €
50	300,00 €	270,00 €	1 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	280,00 €	2 050,00 €
51	300,00 €	270,00 €	1 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	280,00 €	2 050,00 €
52	200,00 €	100,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	550,00 €
53	200,00 €	100,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	550,00 €
54	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
55	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
56	0,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €
57	0,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €
58	0,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €
59	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
60	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
61	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
62	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
63	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
64	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
65	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
66	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
67	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
68	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
69	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
70	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
71	800,00 €	240,00 €	4 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €	5 440,00 €
72	600,00 €	210,00 €	1 600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	2 610,00 €
73	800,00 €	800,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €	4 000,00 €
Soma	4 000,00 €	2 710,00 €	27 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 340,00 €	36 050,00 €

Este formulário destina-se a recolher informação sobre o apoio acima referido. Indicar os praticantes desportivos residentes nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira, o número de viagens necessário para cumprimento das ações de preparação e das participações em competições internacionais indicadas nos Anexos B e C, e o custo previsto para a deslocação:

	Designação da Seleção Nacional	Estimativa do nº de praticantes oriundos da RA dos Açores envolvidos nas ações desta SN	Estimativa do nº de praticantes oriundos da RA dos Madeira envolvidos nas ações desta SN	Nº de ações de preparação / competições em que participarão	Nº de viagens aéreas entre a RA dos Açores e o continente	Nº de viagens aéreas entre a RA da Madeira e o continente	Custo previsto para as deslocações por via aérea
	Juniores II	0	2	10	0	9	800,00 €
Soma							800,00 €

D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.

Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento:

	Nº de árbitros de Alto Rendimento (estimativa)	Valor estimado dos gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de Alto Rendimento
	5	0,00 €
Soma	5	0,00 €

Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro 2023	Previsto para 2024 [€]	Comparticipação Solicitada	%
AR1 - Organização e Gestão da Federação	27 761,02 €	44 800,00 €	18 000,00 €	40,18%
A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO	0,00 €	0,00 €		0,00%
B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	27 761,02 €	44 800,00 €		0,00%
AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva	69 543,64 €	144 220,00 €	70 000,00 €	48,54%
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	7 000,00 €	12 000,00 €	10 000,00 €	83,33%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	54 772,96 €	77 040,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	100,00 €	2 000,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	0,00 €	1 920,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	100,00 €	5 260,00 €	5 260,00 €	100,00%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	383,15 €	2 000,00 €	2 000,00 €	100,00%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	7 187,53 €	44 000,00 €		0,00%
AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento	42 328,07 €	82 330,00 €	49 710,00 €	60,38%
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	19 094,43 €	41 640,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	20 405,60 €	36 050,00 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	800,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUÍZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	828,04 €	2 000,00 €	2 000,00 €	100,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM RÉGIME DO ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	0,00 €	1 840,00 €		0,00%
Total	139 632,73 €	271 350,00 €	137 710,00 €	50,75%